Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 114, de 25 de Outubro de 1971.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado a fazer face com o pagamento de uma gratificação ao veterinário Edeval Pires de Carvalho.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), destinado a fazer face com o pagamento de uma gratificação ao veterinário Edeval Pires de Carvalho, sendo a importância de Cr$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros) relativo ao exercício de 1970 e Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta do município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 25 de Outubro de 1971.

Lauzemiro José de Aquino – Presidente
Antão Francisco do Nascimento – 1º Secretário